Prefeitura Municipal de Lavras do Sul



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267 E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.751, de 11 de julho de 2022

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 - LDO 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00, para Execução do Programa Universo Pecuária, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esporte.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2025, a Ação: 1.071 Universo Pecuária.
- Art. 2° Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$400.000,00, na seguinte unidade orçamentária:
 - 11.01- Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esporte.
 - 23.691.0201.1.071- UNIVERSO PACUÁRIA
 - 33.50.41.00.00.00.00.0001- CONTRIBUIÇÕES
- Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no valor de R\$400.000,00.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de julho de 2022.

Savio Johnston Prestes Preferto Municipal